

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSP2200380224

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JOAO DA URTIGA

Local

29 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209441289 em 03/05/2022 da Empresa BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28425500000194 e protocolo 221198750 - 12/04/2022. Autenticação: 7DFB6E4D4A66A377EA1FD3ECE2B634D179F30C8, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/119.875-0 e o código de segurança u9CK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8



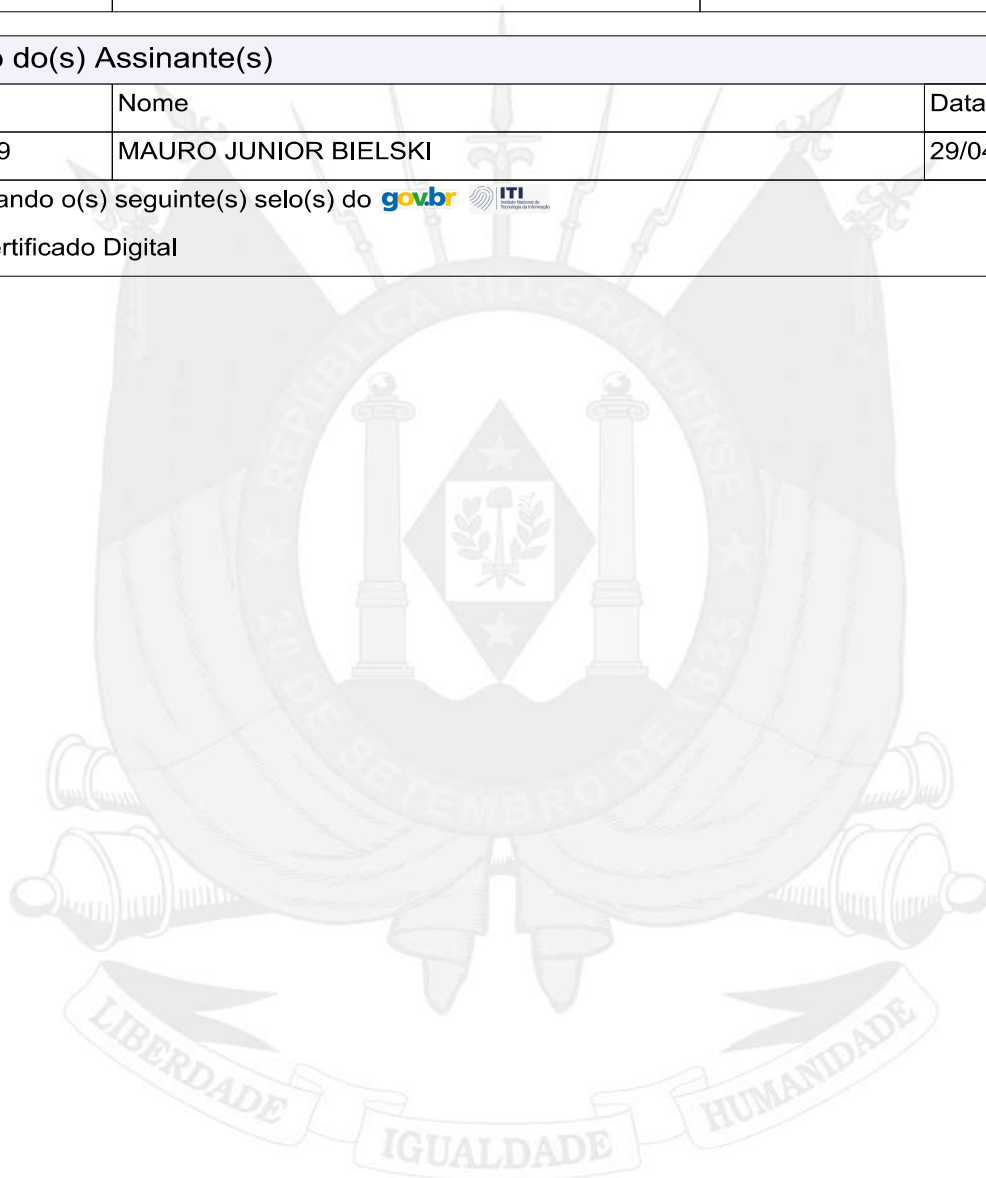
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/119.875-0	RSP2200380224	09/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.885.130-59	MAURO JUNIOR BIELSKI	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209441289 em 03/05/2022 da Empresa BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28425500000194 e protocolo 221198750 - 12/04/2022. Autenticação: 7DFB6E4D4A66A377EA1FD3ECE2B634D179F30C8, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/119.875-0 e o código de segurança u9CK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

MAURO JUNIOR BIELSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/12/1983, inscrito no RG sob nº 3080394699, SJS/RS, e inscrito no CPF nº 005.885.130-59, residente e domiciliado na Rua Herminio Picolotto, nº79, Bairro Centro em Sananduva – RS, CEP 99.840-000. Empresário, sob o nome de MAURO JUNIOR BIELSKI - ENGENHARIA com sede na Rua Vitorio Faccio nº 202, sala 01, Bairro Centro na cidade de São João da Urtiga – RS, CEP 99.855-000, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43109472361 na data de 10/08/2017 e no CNPJ sob nº 28.425.500/0001-94, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando assim a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual segue:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Vitorio Faccio nº 202, sala 01, Bairro Centro na cidade de São João da Urtiga – RS, CEP 99.855-000.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será:

- SERVICOS DE ENGENHARIA
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO
- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS
- PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERCEIRA: O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, distribuindo da seguinte forma:

O sócio MAURO JUNIOR BIELSKI integraliza a quantia de 25.000 quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo este valor total proveniente da firma empresária.

O valor TOTAL do capital social é de R\$ 25.000,00

QUARTA: A sociedade assume o ativo e o passivo da firma empresária MAURO JUNIOR BIELSKI - ENGENHARIA, sob NIRE 43109472361 e CNPJ sob nº 28.425.500/0001-94.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209441289 em 03/05/2022 da Empresa BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28425500000194 e protocolo 221198750 - 12/04/2022. Autenticação: 7DFB6E4D4A66A377EA1FD3ECE2B634D179F30C8, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/119.875-0 e o código de segurança u9CK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 31/07/2017.

SEXTA: Nos termos do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, a sociedade fica neste ato constituída uma sociedade Empresária Limitada Unipessoal que será por tempo indeterminado, sendo o início de suas atividades na data de registro de seu ato constitutivo no competente órgão oficial de registro de pessoas jurídicas, e será regida por este instrumento.

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Artigo 1052, CC/2002).

SÉTIMA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade cabe ao sócio MAURO JUNIOR BIELSKI, Engenheiro Mecânico com registro no CREA/RS sob nº 155590-RS, que responderá pelos serviços de engenharia previstos nos termos da LEI 5194/66.

OITAVA: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **MAURO JUNIOR BIELSKI**.

§1º O administrador têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, a qual caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: O falecimento do sócio não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros.

§1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo sócio, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão dissolver a sociedade.

DÉCIMA: No caso de morte ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.



§1º A morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidi com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que o sócio houver por bem determinar;

§2º O sócio participa dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

§3º O sócio esta obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim de pleno e comum acordo com a redação do presente instrumento de Contrato Social, fizeram lavrar o mesmo em 01 (uma) via, devendo esse ser levado a registro junto a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para que produza efeitos legais.

SÃO JOÃO DA URTIGA – RS, 07 de ABRIL de 2022.

MAURO JUNIOR BIELSKI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209441289 em 03/05/2022 da Empresa BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28425500000194 e protocolo 221198750 - 12/04/2022. Autenticação: 7DFB6E4D4A66A377EA1FD3ECE2B634D179F30C8, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/119.875-0 e o código de segurança u9CK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



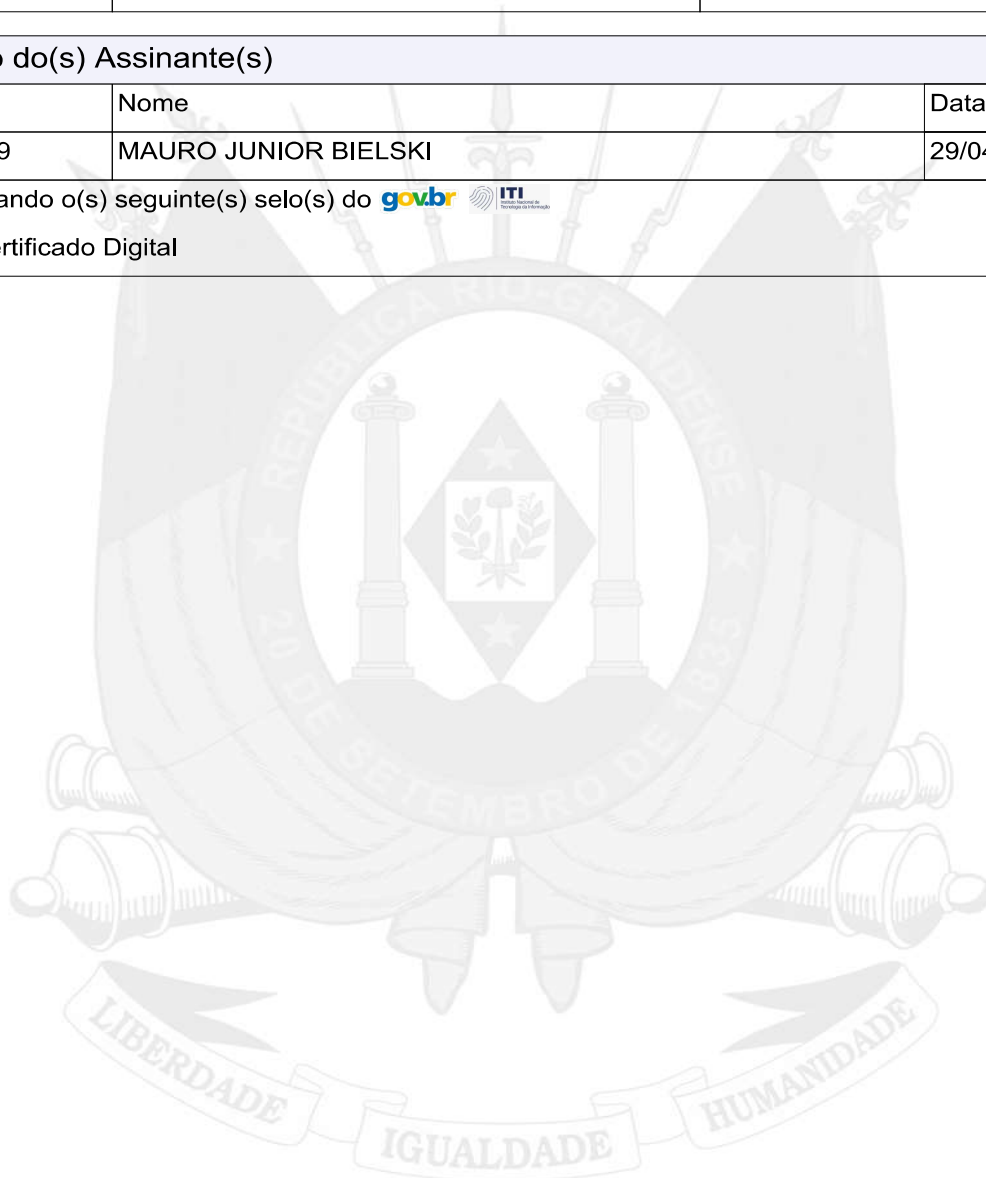
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/119.875-0	RSP2200380224	09/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.885.130-59	MAURO JUNIOR BIELSKI	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209441289 em 03/05/2022 da Empresa BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28425500000194 e protocolo 221198750 - 12/04/2022. Autenticação: 7DFB6E4D4A66A377EA1FD3ECE2B634D179F30C8, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/119.875-0 e o código de segurança u9CK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 28.425.500/0001-94 e protocolado sob o número 22/119.875-0 em 12/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209441289, em 03/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.885.130-59	MAURO JUNIOR BIELSKI	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.885.130-59	MAURO JUNIOR BIELSKI	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2022, às 16:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/119.875-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209441289 em 03/05/2022 da Empresa BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28425500000194 e protocolo 221198750 - 12/04/2022. Autenticação: 7DFB6E4D4A66A377EA1FD3ECE2B634D179F30C8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/119.875-0 e o código de segurança u9CK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICTENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 03 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209441289 em 03/05/2022 da Empresa BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28425500000194 e protocolo 221198750 - 12/04/2022. Autenticação: 7DFB6E4D4A66A377EA1FD3ECE2B634D179F30C8, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/119.875-0 e o código de segurança u9CK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8